



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Confere Medalhas de Honra ao Mérito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições,

DECRETA :

Art. 1º São conferidas às personalidades abaixo discriminadas Medalhas de Honra ao Mérito em suas respectivas áreas de atuação:

I - MEDALHA ALCIDES TARGINO – ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL
- Joubert de Barros Zanandréa

II - MEDALHA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO – ÁREA DE MAGISTRATURA
- Dr.^a Graciela de Rezende Henriquez

III - MEDALHA ANTENOR BRAGA – ÁREA DE COMÉRCIO
- Amel Aboul Hosn Mozine

IV - MEDALHA ANTONIO BEZERRA DE FARIA – ÁREA DE SAÚDE
- Dr. Thanguy Gomes Friço

V - MEDALHA ANTÔNIO DE ALMEIDA – ÁREA DE ESPORTES
- Carlos Gusmão

VI - MEDALHA ANTÔNIO GIL VELOSO – ÁREA POLÍTICA
- Joel Rangel Pinto Junior

VII - MEDALHA DOMINGOS MARTINS – ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA
- Coronel Marcio Celante Weolffel

VIII - MEDALHA ERNANE SOUZA – ÁREA DE EDUCAÇÃO
- Primeiro Tenente Wellington de Moraes Miranda

IX - MEDALHA EUGÊNIO PACHECO DE QUEIROZ – ÁREA DA IMPRENSA
- Fabrício Zocolloto

X - MEDALHA EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES – ÁREA DE DIREITOS HUMANOS
- Daniel Sidney Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

XI - MEDALHA PAULO CÉSAR VINHA – ÁREA DE ECOLOGIA E MEIO-AMBIENTE
- Ítalo Pazolini Mármore

XII - MEDALHA HENRIQUE MEYERFREUND – ÁREA INDÚSTRIAL
- Marcos Roberto Casagrande Binda

XIII - MEDALHA HOMERO MASSENA – ÁREA DAS ARTES
- Antônio Vieira Sampaio

XIV - MEDALHA JOÃO CEZAR SANDOVAL – ÁREA PROMOTOR DE JUSTIÇA
- Dr. Vicente de Paula do Espírito Santo

XV - MEDALHA JOSE CARLOS COLA - ÁREA JURÍDICA
- Dr. João Vitor Guimarães Vaz

XVI - MEDALHA SATURNINO RANGEL MAURO – ÁREA DE TRABALHOS POPULARES E COMUNITÁRIOS
- Flávio de Souza Pires

XVII - MEDALHA WALDOMIRO MARTINS FERREIRA – ÁREA DE SERVIÇOS RELIGIOSOS - Pr. Eduardo Vieira Gomes

XVIII - MEDALHA DE FUNCIONÁRIO PADRÃO DA CMVV
- Vanessa Dalfior

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 22 de abril de 2019.

IVAN CARLINI
Presidente

PATRÍCIA CRIZANTO
1º Secretário

WALDOMIRO MONTEBELLER
2º Secretário